

**COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**Associação Cultural Educativa e de Assistência Social**

**Avenida Rio Doce, 2813 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares/MG.**

**CEP: 35020-500 – Telefax: (33) 3275-20 24 e 3221-1254**

**C.N.P.J.: 20.607.313/0001-10 – Inscrição Estadual : Isento**

 **Representante Legal: Lessandra Oliveira - Cargo: Diretora - Presidente**

**EDITAL DE VAGAS:**

A **Associação Cultural Educativa e de Assistência Social** com sede nesta cidade, na Av. Rio Doce, nº 2813 – Bairro Ilha dos Araújos, mantenedora do Colégio Nossa Senhora de Lourdes, representado por sua Diretora Administrativa Irmã Lessandra Oliveira, **ABRE** por meio do presente Edital, o **Processo Seletivo de novos Bolsistas para o Ano Letivo de 2016** , com as seguintes ressalvas:

1. Em 2016 o Programa de Gratuidade Escolar do Colégio Nossa Senhora de Lourdes estará disponibilizando vagas para novos bolsistas, **exclusivamente**, nas séries:
* Educação Infantil - Mat.II; Mat.III; e Iº Período.
* Fundamental I – 2º Ano
* Fundamental II – 6º e 8º Ano
1. A Associação esclarece que o **processo seletivo de cadastramento de novos bolsistas** para o **Ano Letivo de 2016** contemplará as seguintes **etapas:**

**2.1)** **INSCRIÇÃO:**

* O interessado deverá se dirigir a Recepção do Colégio no período de:

**28 de setembro a 02 de outubro de 2015.**

* Sendo as vagas limitadas, o período de inscrição esta diretamente ligado à demanda, portanto, pode ser reduzido.

**2.2)** **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

\* A documentação deverá ser entregue na Recepção do Colégio no período de:

**19 a 23 de outubro de 2015**

* O envelope contendo a documentação solicitando o Benefício Escolar deve estar fechado e rotulado externamente com o seguinte informe: **NOME E SÉRIE** do candidato.

**2.3)** **ANÁLISE DOCUMENTAL:**

**\*** Findo o prazo do item 2.2 a Comissão que compõem o Programa de Gratuidade Escolar dará início ao processo de triagem Documental, obedecendo às disposições contidas na Lei 12.101/2009, 12.868/2013, Decreto 8242/2014 e os critérios estabelecidos pelo Colégio.

**\* Será ANALISADO apenas o processo cujo formulário esteja devidamente preenchido e assinado pelo requerente e, com toda documentação anexa, conforme orientações e normas estabelecidas.**

\* Não será analisada a documentação de retardatários.

**2.4)** **RETORNO E AGENDAMENTO DA ENTREVISTA SOCIAL:**

\* O retorno da Análise Documental ficará na recepção do Colégio no período de:

**09 a 10 de novembro de 2015.**

Sendo o assunto de foro íntimo o resultado será entregue apenas à família e pessoalmente.

\* A família selecionada através da Análise Documental passará ainda pela **Entrevista Social** que será, nesta fase, previamente agendada, para o período de:

 **16 a 30 de novembro de 2015.**

1. O Processo Seletivo para os candidatos contemplados no item 2.3 será realizado por Assistente Social através de Estudo Socioeconômico tendo como parâmetro a Lei 12.101/2009, 12.868/2013, Decreto 8242/2014 e a questão orçamentária do Colégio.
2. Seguindo os critérios estabelecidos pelo Colégio os candidatos selecionados, além da **entrevista social**, passarão ainda por **Processo Seletivo Pedagógico** com data a ser estipulado pelo Colégio.
3. Os candidatos selecionados no Processo de cadastramento para o Ano Letivo de 2016 serão incluídos no Programa de Gratuidade Escolar, com emissão do respectivo Adendo de Concessão de Bolsa .
4. A bolsa de estudo concedida é intransferível e tem validade de um ano, somente sendo assegurada para o ano letivo seguinte, mediante o cumprimento das exigências legais e os critérios estabelecidos pelo Colégio.
5. Na série disponibilizada vaga para o Ano Letivo 2016 o estudante concorrerá à gratuidade de 100% de acordo com a renda per capta familiar, consoante com os critérios estabelecidos por Lei e pelo Colégio.
6. Para fins de participação neste Edital só terão validade as solicitações de benefício Escolar que cumprirem os prazos, e critérios nele estipulado.
7. **O retorno** do Processo Seletivo **para os novos Bolsistas do ano letivo de 2016 ocorrerá no período de: 14 a 15 de dezembro de 2015.**

Os beneficiados deverão pegar a **Autorização de Matrícula** na Recepção do Colégio, efetivando a mesma até: **30-12-2015**.

Governador Valadares, 15 de setembro de 2015. **DIREÇÃO / SERVIÇO SOCIAL**